



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no jornal: Diário do Cabo Frio
Edição: nº 4451
Data: 5/9/2018

DECRETO Nº 5.875, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros que menciona do Conselho de Administração - CONSAD do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 57 e 133, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do art. 85 da Lei nº 2.352, de 29 de abril de 2011, que estabelece a composição do Conselho de Administração - CONSAD do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição dos membros representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação e do Poder Executivo junto ao CONSAD nomeados pelo Decreto nº 5.589, de 13 de março de 2017, conforme Ofício nº 357/IBASCAF/2018, constante no Processo Administrativo nº 70.620/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros do Conselho de Administração - CONSAD do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF:

I – CÍNTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, como representante titular do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação em substituição a DENISE SOARES TEIXEIRA, nomeada pelo Decreto nº 5.589, de 2017;

II – LIANE MARIA BARBOSA PINHEIRO, como representante suplente do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação em substituição a CÍNTIA PEREIRA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 5.589, de 2017;

III – ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA, como representante titular do Poder Executivo em substituição a LUIZ CLÁUDIO GAMA DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 5.589, de 2017;

IV – JORGE BARBOSA DA COSTA, como representante suplente do Poder Executivo em substituição a ANTÔNIO PEDRO PIRES JARDIM, nomeado pelo Decreto nº 5.589, de 2017.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 5.589, de 13 de março 2017, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – como representantes dos servidores ativos ou inativos:

a) do Sindicato dos Servidores Municipais de Cabo Frio - SINDICAF:

Titular: **Jose Renato de Almeida** (Presidente)

Suplente: **Frederico Vaz**

a) do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo - SINDSAUDE:

Titular: **Ilka Soares Barbosa Pacheco**

Suplente: **Claudio Henrique de Mattos Costa**

c) do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE

Titular: **Cintia Pereira dos Santos Machado (NR)**

Suplente: **Liane Maria Barbosa Pinheiro (NR)**

II - como representantes do Poder Legislativo:

Titular: **Talita da Gama Silva Diniz Andrade**

Suplente: **Roberto Gonçalves dos Santos Junior**

III - como representantes do Poder Executivo: os integrantes do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF:

Titular: **Debora Vieira Damique Teixeira** (Vice-Presidente)

Suplente: **Daniel Soares da Fonseca**

Titular: **Antônio Carlos Nascimento Vieira** (Secretário) (NR)

Suplente: **Jorge Barbosa da Costa** (NR)

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este Decreto completarão o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 5.589, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 23 de agosto de 2018.



ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito